



NORMAS DE UTILIZAÇÃO DO CARTÃO ESCOLAR MUNICIPAL DO CONCELHO DE ELVAS

Artigo 1.º Objeto

A Câmara Municipal de Elvas disponibiliza a partir deste ano letivo, 2020/2021, uma plataforma de gestão de conteúdos educativos que permite ao Encarregado de Educação aceder a um conjunto de áreas que lhe dizem respeito.

Assim, está em funcionamento um sistema integrado de gestão escolar baseado na atribuição a cada aluno, professor e pessoal não docente, de um cartão escolar de identificação, que serve para a sua identificação e como meio de pagamento, evitando assim a circulação de numerário.

O grande objetivo deste serviço é efetuar e gerir os carregamentos os carregamentos do cartão escolar, ficando o saldo do mesmo, pronto a ser utilizado em todos os serviços que o Município e o Agrupamento disponibilizar.

O objeto do presente documento consiste em definir normas de funcionamento do cartão Escolar Municipal do concelho de Elvas.

Artigo 2.º Função

- 1.O cartão de identificação tem por função identificar todos os utentes, quer sejam alunos, pessoal docente, pessoal não docente e outros elementos que possam permanecer de forma temporária no Estabelecimento Escolar.
- 2.O cartão de identificação é pessoal e intransmissível sendo a sua utilização da responsabilidade do proprietário.
- 3.No cartão de identificação consta o nome, a fotografia, e o Agrupamento Escolar a que pertence.
- 4.O Cartão Escolar Municipal permite o acesso a determinados serviços, nomeadamente:
 - a) Refeições Escolares;

- b) Bar (Aquisição de produtos alimentares);
- c) Papelaria (Aquisição de material escolar);
- d) Reprografia (Aquisição de fotocópias e serviços relacionados com a Reprografia).

Artigo 3.º Aquisição, substituição e validade do cartão

1. O cartão Escolar Municipal é gratuito nas seguintes situações:
 - a) para os alunos, do 2.º e 3.º ciclo e ensino secundário, que frequentem o estabelecimento de ensino pela primeira vez;
 - b) para o pessoal docente e não docente a desempenhar funções pela primeira vez.
2. O cartão Escolar Municipal é valido para o período de frequência no respetivo Agrupamento Escolar, no caso dos alunos, e para o período de vínculo laboral no caso do pessoal docente e não docente.
3. Qualquer portador do Cartão Escolar Municipal (aluno, pessoal docente e não docente) é responsável pelo uso e conservação do mesmo, não sendo imputável ao Município qualquer substituição por uso indevido do mesmo.
4. O extravio, a deterioração ou destruição do cartão escolar obriga à sua substituição, por outro definitivo. Nestes casos o utente deve dirigir-se aos serviços administrativos do Agrupamento para solicitar a sua renovação. A partir do terceiro pedido (3ª via) de substituição do cartão o utente paga um valor de 5,00 € (cinco euros) pela realização de um novo cartão.
5. O pedido da 3ª via do Cartão Escolar Municipal deve ser solicitada no Balcão Único da Câmara Municipal de Elvas, atendendo a que obedece a um pagamento no valor de cinco euros.

Artigo 4.º Saldo e carregamento do cartão

1. A aquisição de bens e serviços dentro do espaço escolar deve ser realizada mediante a apresentação do cartão escolar municipal que deverá apresentar um saldo suficiente para o efeito.
2. O carregamento do cartão de identificação poderá ser realizado da seguinte forma:
 - a) Multibanco
 - b) MBWay
 - c) Payshop
3. Assim que carregar o cartão o saldo fica imediatamente disponível, podendo ser utilizado nos serviços que o Município e o Agrupamento Ihe disponibilizam.
4. Em caso de extravio, deterioração ou destruição do cartão escolar municipal o saldo existente no cartão de identificação transitará para o novo cartão.
5. O valor mínimo para o carregamento do cartão escolar municipal é de 3,00€, sendo que em cada mês, em três carregamentos, o Município assume o pagamento da respetiva taxa de carregamento, estando os alunos com escalão A e B isentos do pagamento da respetiva taxa.



Artigo 5.º Procedimento de ativação do cartão e agendamento de refeições escolares

O Encarregado de Educação deve começar por fazer a confirmação do registo na Plataforma SIGA – siga.edubox.pt – utilizando as credenciais previamente enviadas e de acordo com o esquema seguinte:

- **1º passo** – Aceder à Plataforma SIGA – <https://siga.edubox.pt> – com as credenciais disponibilizadas pelo Município;
- **2º passo** – Dentro da plataforma, aceder ao menu Cartão Escolar, e ler os Termos e Condições deste serviço. Para os aceitar, colocar um visto na caixa de verificação e clicar no botão Concordo.
- **3º passo** – Preencher todos os campos do formulário de ativação e criar o Cartão Escolar Pré- Pago.

1. Todos os utentes devem fazer-se acompanhar do cartão escolar municipal, dentro do recinto escolar.

.

2. Marcação de Refeições – As refeições podem ser agendadas na plataforma até às 9.30h do próprio dia.

3. Anulação de refeições – As refeições previamente agendadas podem ser anuladas até às 9.30h do próprio dia.

4. As refeições previamente marcadas e não consumidas que não tiverem sido anuladas previamente, não são reembolsáveis.



Artigo 6.º Disposições finais

- 1.A aplicação, das presentes normas, será acompanhada de forma contínua podendo proceder-se à sua revisão sempre que esta permita uma prática mais eficiente na utilização do cartão escolar Municipal.